



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**CRIMINAL - COM EXCEÇÃO DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA SEEU****CERTIDÃO Nº: 0004905106****FOLHA: 1/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

AMARIDES HENRIQUE DE ARAUJO OTTO KUMMER, brasileira, casada, empresário, filha de Severino Henrique de Araujo e Maria Jose de Araujo, natural de Picuí - PB, nascida aos 22/04/1982, residente na [REDACTED] CEP: 57036-580, Maceió - AL, vinculada ao RG [REDACTED] CPF: 042.739.174-16 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES CRIMINAIS** com condenação transitada em julgado ou **EXECUÇÕES PENAIS** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, ressalvadas as observações abaixo.

Observações:

1 - Nos termos da Resolução nº 121 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ a certidão judicial criminal será negativa:

I - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º da Lei n. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida.

II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado.

III - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.

2 - A pesquisa abrange eventuais ações penais relativas a crimes militares;

3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;

4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;

5 - Esta certidão não contempla os processos de Execução Penal, em tramitação na 16ª Vara Criminal de Maceió, registrados no Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU. Sendo necessário, portanto, que a certidão relativa a estes processos seja retirada na Distribuição do Fórum da Capital.

6 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.

PEDIDO Nº:**0004905106**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL

**CRIMINAL - COM EXCEÇÃO DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO
PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA SEEU**

CERTIDÃO Nº: 004905106

FOLHA: 2/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

7 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

8 - Não contempla processo do Eproc.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 3 de agosto de 2026 às 10h27min.

PEDIDO Nº:

0004905106

